LEI MUNICIPAL Nº 3292

Autoriza ceder em comodato um imóvel do Município à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato um imóvel de propriedade do Município de Carazinho à Secretária de Saúde e Meio Ambiente, a área de 3.381,38 m², localizada na Vila Esperança, nesta cidade, conforme planta anexa.

Art. 2º - A área destina-se á implantaçpõ de uma unidade Comunitária de Saneamento (lavandeira, banheiros, salpà para reuniões) com área construída de 50 m².

Art. 3º - O prazo do contrato será por tempo indeterminado, ficando automaticamente rescindido em caso da npo implantaçpo dos equipamentos referidos no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer